

**LEI MUNICIPAL Nº 1422/15, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

*Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com Baile de Integração da Terceira Idade, e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas do Baile de Integração do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”, que será realizado no dia 29 de agosto de 2015, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

**Art. 2º** - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, até o valor máximo discriminado, são as seguintes:

a) Decoração do recinto e flores..... R\$ 1.500,00

**TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES ..... R\$ 1.500,00**

**Art. 4º** - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.097 – Manutenção do Grupo de Idosos e Centro de Convivência

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(1003)

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica(1005)

**TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES ..... R\$ 1.500,00**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2015.

**VILSON ANTONIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 26.08.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário.